



Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 071/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRAGO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO o Convênio nº 122/2024 do CFA;

CONSIDERANDO que a eficiência é um dos princípios da Administração Pública; e

CONSIDERANDO decisão favorável da Diretoria Executiva do CRAGO.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as empregadas abaixo relacionadas, a responsabilidade de Fiscal Setorial do Convênio 122/2024/CFA, firmado entre o Conselho Regional de Administração de Goiás e o Conselho Federal de Administração, no desenvolvimentos dos serviços de higienização de dados e inteligência para recuperação de crédito:

Tecnol^a Ileis Maria de Souza - Fiscal Setorial

Adm^a Zenúzia Alves Pereira - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 18/10/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2918620** e o código CRC **B057504A**.

Referência: Processo nº 476908.000017/2024-79

SEI nº 2918620